



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
PARA APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL NO CENTRO DE  
RECICLAGEM DA DEFESA CIVIL AMAZONAS.**

**2025**



## 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente:	Defesa Civil do Estado do Amazonas	
Endereço:	Av. Urucará, nº 183, Cachoeirinha	
CEP: 69.065-180	Cidade: Manaus	Estado: Amazonas

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no Centro de Reciclagem Coordenado pela Defesa Civil do Estado do Amazonas.

## 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma equipe multiprofissional para atuar no Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Estado do Amazonas mostra-se necessária para assegurar o funcionamento eficiente, seguro das atividades a serem desenvolvidas na referida unidade.

Considerando o caráter técnico e multidisciplinar das atividades que serão desempenhadas no centro, torna-se imprescindível a presença de profissionais qualificados, capazes de atuar de forma integrada e eficaz. Cada membro da equipe irá exercer funções diferenciadas e essenciais de maneira eficiente na linha de produção operacional.

Ademais, a operação de máquinas e equipamentos voltados, à triagem, produção, e armazenamento de materiais recicláveis, requer supervisão técnica contínua, a fim de pleno desenvolvimento de produção, de prevenir acidentes de trabalho e resguardar a integridade física dos trabalhadores.

A presença de uma equipe devidamente capacitada é condição indispensável para a qualidade e a segurança das operações realizadas no Centro de Reciclagem. Profissionais com formação técnica e experiência comprovada garantem a execução correta dos procedimentos, a operação segura de máquinas e equipamentos, a adequada segregação e destinação dos resíduos, bem como o cumprimento rigoroso das legislações ambientais e trabalhistas vigentes. Além disso, uma equipe capacitada contribui para a inovação de processos, a resolução eficiente de eventuais intercorrências e a construção de uma cultura organizacional pautada na responsabilidade socioambiental e na excelência.



Assim, a contratação de uma equipe multiprofissional justifica-se não apenas pelo cumprimento das exigências legais e operacionais, mas, sobretudo, pelo compromisso da Defesa Civil do Estado do Amazonas com a sustentabilidade, a segurança institucional e a adoção de um modelo de gestão pública ambientalmente responsável e socialmente equitativo.

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com art. 28, inciso I; art.33, inciso I, ademais, o critério de julgamento será de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

*Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, dentro dos critérios instituídos através do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2 As propostas devem indicar a descrição do objeto, o valor unitário, valor mensal e o valor global;

5.1.3 No valor total apresentado deverão estar inclusos todos os serviços que serão necessários para o cumprimento dos requisitos constantes no edital e para o seu perfeito funcionamento;

5.1.4 Não serão aceitas propostas em que constem especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência;

5.1.5 O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o proponente que propuser prazo de validade superior ao previsto neste Termo de Referência, o que não poderá ser recusado pelas demais empresas participantes;

5.1.6 A LICITANTE deverá preencher integralmente os requisitos para formação do preço conforme exigências deste Termo de Referência;

5.1.7 As especificações técnicas definidas neste termo deverão ser iguais ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do material;

5.1.8 Após encerramento da fase de lances, o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) solicitará que a arrematante encaminhe proposta readequada ao lance final ofertado para que seja analisada e julgada, para sua



aceitação ou não, devendo o licitante apresentar proposta constando claramente cada uma das características dos serviços;

5.1.9 Deve-se constar nas propostas apresentadas pelos licitantes, a seguinte observação: em atendimento a legislação vigente, na hipótese de eventual instrumento contratual decorrente desta proposta, imperativo constar cláusula declaratória e compromissória anticorrupção (Compliance): "As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus regulamentos e, se comprometem a cumpri-las fielmente.

## **5.2 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada nos moldes da tabela do Item 8, acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços — PCFP, conforme o anexo I, deste Termo de Referência;

5.2.2. Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços — PCFP para cada uma das Categorias Profissionais a serem envolvidas na eventual contratação, foi considerado o piso salarial das categorias alcançadas pelas Convenções Coletivas de Trabalho — CCT, assim como as demais vantagens convencionadas, devendo serem respeitadas as normas coletivas vigentes;

5.2.3. Será desclassificada a proposta de preços que não indicar na Planilha de Custo e Formação de Preços — PCFP qualquer dos valores ou percentuais aplicáveis que constem na norma coletiva da respectiva categoria;

5.2.4. Para a apresentação da proposta de Preços reformulada e readequada ao lance final, os licitantes deverão se utilizar do Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços — PCFP constante no Anexo I deste Termo de Referência, podendo utilizar outro formato, desde que contenha, no mínimo, todos os itens e informações que estejam previstas da Planilha Modelo deste Termo, podendo ainda, a seu exclusivo critério e risco, fazer incluir outra(s) despesa(s) que considerar necessária à execução dos serviços;

5.2.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços — PCFP é meramente exemplificativa e não exhaustiva. Cada licitante deverá apresentar seus custos e formação de preços de acordo com suas especificidades e com sua realidade e expertise na execução desse tipo de serviço, sendo obrigatório respeitar o presente Termo de Referência e a Convenção Coletiva da Categoria, sob pena de

desclassificação;

5.2.6. Com relação às Planilhas de Custo e Formação de Preços — PCFP deverão observar ainda que:

- a) Deverá ser detalhada para cada categoria profissional envolvida na contratação, conforme o Regime de Tributação da Licitante, acompanhada da respectiva memória de cálculo, devendo ser apresentada uma (memória) para cada item constante na Planilha, ainda que sejam com preços idênticos.
- b) Deverá ser respeitada a norma coletiva utilizada para estimar o custo da eventual contratação e a licitante deverá aplicar os percentuais da norma coletiva indicada;
- c) As alíquotas de tributos e contribuições (federais ou municipais) deverão necessariamente ser compatíveis com o regime tributário da licitante — Lucro Real ou Lucro Presumido, conforme legislação pertinente;
- d) Sob pena de desclassificação, os Tributos, IRPJ e CSLL, conforme o Acórdão 1214/2013 — TCU — Plenário, não deverão estar demonstrados nas planilhas de custos e formação de preços;
- e) Sob pena de desclassificação, as despesas administrativas não poderão ser iguais a zero, pois não é aceitável que prestadores de serviço não possuam esse gasto, conforme consta no Relatório TCU TC 006.156/2011-8, Acórdão 1214/2013 – TCU;

5.2.7 Para a apresentação da proposta de preços reformulada e readequada ao lance final, os licitantes deverão se utilizar do Modelo da tabela do Item 8., além da Planilha de Custos e Formação de Preços — PCFP constante deste Termo de Referência, podendo, a seu exclusivo critério e risco, utilizar outro formato, quando contiver, no mínimo, todos os itens e informações que estejam previstas na Planilha Modelo deste Termo.

5.2.8 A Planilha de Custos e Formação de Preços — PCFP é meramente exemplificativa e não exaustiva. Cada licitante deverá apresentar seus custos e formação de preços consoante as especificidades e com sua realidade e expertise na execução desse tipo de serviço, sendo obrigatório, no mínimo, respeitar o presente Termo, sob pena de desclassificação, vedado a utilização de preços com valor R\$ 0,00 (zero reais) ou preços irrisórios, respeitando obrigatoriamente os preços e valores praticados no mercado.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**



6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

6.2 O contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração e que a prorrogação se revele vantajosa.

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

## 7. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Há previsão no Plano de Contratação Anual para contratação do serviço, conforme exige a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023.

## 8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ORD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (mensal)	VALOR TOTAL (anual)
<b>LOTE 1</b>						
1	ID137456 - SERVIÇO DE SUPERVISOR, Contratação de empresa especializado em serviço de supervisor OPERACIONAL, jornada de 44 horas semanais, conforme Termo de Referência.	homem	12			
2	ID 152207 - SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, Contratação de empresa especializada em serviço de operador de máquina de EXTRUSÃO E CONFORMAÇÃO, NÍVEL TÉCNICO em injeção plástica ou operador com experiência em máquinas de injeção, diurno, 44 horas semanais, conforme Projeto Básico.	homem	48			



3	ID 152208 - SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, Contratação de empresa especializada em serviço de operador demáquinas INDUSTRIAIS NA ÁREA DE INJEÇÃO PLÁSTICA, NÍVEL MÉDIO, 44 horas semanais, conforme Projeto Básico.	homem	84			
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE</b>						
<b>VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 2</b>						
1	ID 152237 - SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, Contratação de empresa especializada em serviço de OPERADOR DE EMPILHADEIRA, NÍVEL MÉDIO com curso de operador de empilhadeira, DIURNO - 44 horas semanais, conforme Projeto Básico.	homem	24			
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE</b>						
<b>VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 3</b>						
1	ID 152212 - SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE, Contratação de empresa especializada em serviço de técnico de controle de qualidade na ÁREA DE INJEÇÃO PLÁSTICA, com pleno conhecimentos em ferramentas de qualidade com nível técnico superior; Diurno - 44 horas semanais, conforme Projeto Básico.	homem	12			
2	ID 152231 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Contratação de empresa especializada em serviço de técnico de técnico em segurança do trabalho na ÁREA DE INJEÇÃO PLÁSTICA, ter registro no Ministério do Trabalho e Emprego, NÍVEL TÉCNICO Diurno - 44 horas semanais, conforme Projeto Básico.	homem	12			



VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE						
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE						
<b>LOTE 4</b>						
1	ID 123156 - SERVIÇOS DE MOTORISTA, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MOTORISTA, com carteira de habilitação categoria mínima ``D``, em regime de 44 horas semanais, conforme Projeto Básico.	homem	12			
VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE						
VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE						
<b>LOTE 5</b>						
1	ID 152966 SERVIÇO DE GERENTE ADMINISTRATIVO , Contratação de empresa especializada em serviço de GERENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA, 44 horas semanais, conforme Termo de Referência.	homem	12			
2	ID 152967 SERVIÇO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, 44 horas semanais, conforme Termo de Referência.	homem	24			
VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE						
VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE						
VALOR GLOBAL MENSAL DE TODOS OS LOTES						
VALOR GLOBAL ANUAL DE TODOS OS LOTES						

Valor Global Mensal Estimado: R\$ xxxx

Valor Global Anual Estimado: R\$ xxxx

8.1 O objeto desta contratação se enquadra como serviços comuns, conforme art. 6º da Lei Federal, inci. XIII da Lei nº 14.133/2021;

## 9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E JORNADA DE TRABALHO

9.1. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, sendo 44 (quarenta e quatro) horas semanais;



9.1.1 A Contratante poderá, a qualquer tempo e conforme as necessidades e conveniências da Administração, modificar os horários de início e de término da jornada diária de trabalho, respeitadas as disposições estabelecidas na legislação trabalhista vigente e da convenção coletiva de trabalho aplicável

9.1.2 Quanto ao regime de banco de horas, nos termos da legislação trabalhista vigente e da convenção coletiva de trabalho aplicável. As horas excedentes à jornada normal poderão ser compensadas mediante acordo entre as partes, observado o prazo legal para compensação e os limites estabelecidos pela norma coletiva.

## **9.2 Supervisor de Produção:**

9.2.1 Responsável pela coordenação e supervisão de todas as atividades diárias. Este profissional será responsável por agenciar a equipe, garantir que as metas de produção sejam atingidas e otimizar o fluxo de trabalho;

9.2.2 Atuará como líder da equipe e o principal responsável por garantir que as metas de produção sejam atingidas;

9.2.3 Deverá planejar, organizar e monitorar todas as etapas do processo, desde a chegada do material plástico até a fabricação dos tijolos, entre suas principais atividades está a criação de cronogramas de produção, distribuição de tarefas entre os operadores, e coordena o fluxo de trabalho para otimizar o tempo e os recursos;

9.2.4 Acompanha o desempenho da produção em tempo real, verificando a quantidade e a qualidade dos tijolos produzidos. tomará ações corretivas caso haja desvios ou problemas, garantindo que a equipe tenha todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para o trabalho.

## **9.3 Operadores de Produção:**

9.3.1 Responsáveis pela seleção, triagem, moagem e organização dos resíduos dispondo-os em contêineres próprios, realizarão a mistura destes de acordo com a composição indicada, realizarão o acabamento das peças produzidas;

9.3.2 Este profissional irá operar a máquina de injeção plástica, que derrete o material reciclado e o molda no formato dos tijolos.

9.3.3 Atividades principais: Operação de Máquina - Liga, configura e opera a máquina de injeção plástica, ajustando a temperatura, a pressão e o tempo de ciclo conforme a necessidade; 9.2.2.2 Manutenção Básica - Realiza a limpeza e a manutenção preventiva da máquina para garantir seu bom funcionamento;

9.3.4 Monitoramento do Processo - Acompanha o ciclo de injeção para verificar se os tijolos estão sendo formados corretamente e sem defeitos.



## 9.4 Operadores de Extrusoras

9.4.1 Responsáveis por operar as máquinas que transformam o plástico em grânulos ou outros subprodutos, agregando valor ao material;

9.4.2 O Operador de Extrusora irá lidar com o processo de extrusão, que transforma o material plástico derretido em um formato contínuo, como filetes ou tubos, que podem ser usados para a moldagem dos tijolos.

9.4.3 Atividades principais: Preparação da máquina - Prepara e liga a extrusora, garantindo que as configurações de temperatura e velocidade estejam corretas para o material a ser processado.

9.4.4 Alimentação do material - Abastece a máquina com o material plástico reciclado.

9.4.5 Controle de qualidade - Monitora a qualidade do material que sai da extrusora, verificando a espessura e a uniformidade.

## 9.5 Operador de Empilhadeira

9.5.1 Responsável pela movimentação segura e eficiente dos fardos e paletes, otimizando o espaço de armazenamento e agilizando a logística;

9.5.2 Este profissional será responsável pela movimentação de materiais e produtos dentro da fábrica, usando uma empilhadeira para transportar o plástico reciclado, os tijolos prontos e outros insumos.;

9.5.3 Atividades principais: Movimentação do material plástico do depósito para a área de produção e, após a fabricação, transporta os tijolos prontos para o estoque;

9.5.4 Auxiliar no carregamento e descarregamento de caminhões.

9.5.5 Ajuda a manter o estoque organizado e os corredores livres de obstruções, garantindo a segurança.

## 9.6 Técnico em Segurança do Trabalho

9.6.1 Responsável por fazer cumprir as normas regulamentadoras e par a criação de um ambiente de trabalho seguro, identificar e mitigar riscos, além de treinar a equipe em procedimentos de segurança;

9.6.2 O Técnico em Segurança do Trabalho atuará na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, garantindo um ambiente de trabalho seguro para todos os funcionários.

9.6.3 Realizar inspeções regulares na fábrica para identificar riscos e perigos, como máquinas com defeito ou falta de equipamentos de proteção individual (EPIs).

9.6.4 Ministrando treinamentos e palestras sobre segurança para os funcionários, explicando a importância do uso de EPIs e dos procedimentos corretos.

9.6.5 Será responsável por elaborar relatórios, ordens de serviço e outros documentos relacionados à segurança do trabalho.



## **9.7 Controle de Qualidade (C.Q.)**

9.7.1 Responsável pela garantia da qualidade dos materiais processados, dentro dos padrões exigidos pelo Centro de Reciclagem.

9.7.2 O profissional de Controle de Qualidade será responsável por inspecionar os tijolos produzidos para garantir que eles atendam aos padrões de qualidade da empresa assegurando a excelência do produto.

9.7.3 Realizará testes e inspeções visuais nos tijolos para verificar sua resistência, forma, cor e ausência de defeitos.

9.7.4 Coletar e analisar dados sobre a qualidade da produção para identificar tendências e problemas recorrentes.

9.7.5 Preparar relatórios de qualidade e comunica os resultados para o Supervisor de Produção.

## **9.8 Motorista “categoria D”**

9.8.1 Responsável pela condução, inspeção básica, manutenção preventiva de veículos, entre outros pertinentes a função.

9.8.2 Será responsável pelo transporte de mercadorias e materiais da empresa, como a coleta de material plástico reciclado ou a entrega dos tijolos prontos para os clientes seguindo rotas e cronogramas.

9.8.3 A categoria D da CNH o habilita a conduzir veículos maiores, bem como realizar a checagem básica do veículo (água, óleo, pneus) e comunica problemas mecânicos ao departamento responsável.

9.8.4 Cuidar da documentação de transporte (notas fiscais etc.).

## **9.9 Técnico Administrativo**

9.9.1 Responsável por prestar suporte nas atividades administrativas, operacionais e de controle em diversos setores da organização. Atua no atendimento ao público interno e externo, organização de documentos, elaboração de relatórios, apoio a processos financeiros, recursos humanos, compras, almoxarifado, entre outros;

9.9.2 Recursos Humanos: Ele pode atuar no recrutamento e seleção de pessoal, controle de frequência e férias, além de organizar treinamentos e eventos internos;

9.9.3 Contabilidade e Finanças: O profissional também pode prestar suporte em atividades contábeis, como lançamento de notas fiscais, conciliação bancária e emissão de relatórios financeiros básicos;

9.9.4 Comunicação Interna: O técnico em administração facilita a comunicação entre os departamentos, adotando procedimentos que melhoram a troca de informações;

9.9.5 Gestão de Projetos: Além das atividades rotineiras, ele pode participar de projetos especiais, como a implementação de novos sistemas de gestão e a organização de eventos corporativos.



## 9.10 Gerente Administrativo

9.10.1 Responsável por planejar, organizar, coordenar e controlar os recursos e processos organizacionais, buscando eficiência, produtividade e melhores resultados. Atua na formulação de políticas, procedimentos e estratégias administrativas, além de supervisionar equipes, gerenciar orçamentos e apoiar a alta direção em decisões estratégicas;

9.10.2 Gestão de Equipes: O gerente administrativo lidera e coordena as atividades das equipes, definindo metas e prioridades, acompanhando a execução das tarefas e promovendo um ambiente de trabalho produtivo;

9.10.3 Supervisão de Processos: Responsável por supervisionar as operações de apoio da empresa, garantindo que os processos estejam alinhados com as metas organizacionais. Isso inclui a gestão de áreas como finanças, recursos humanos e logística;

9.10.4 Análise e Melhoria de Processos: O gerente administrativo deve identificar gargalos e implementar melhorias nos processos, utilizando uma visão estratégica para otimizar recursos e reduzir custos;

9.10.5 Elaboração de Relatórios: Este profissional elabora relatórios gerenciais que ajudam na tomada de decisões estratégicas e na avaliação do desempenho da empresa;

9.10.6 Comunicação e Colaboração: O gerente administrativo atua como um elo entre diferentes departamentos, facilitando a comunicação e a colaboração entre as equipes.

9.10.7 Otimizar os fluxos de trabalho e os procedimentos administrativos. Supervisionar o controle de custos, o faturamento e a tesouraria bem como gerenciar a folha de pagamento, a contratação de pessoal e o cumprimento das leis trabalhistas.

## 10. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A exigência de qualificação técnica facilita a avaliação e a seleção de propostas, garantindo que apenas fornecedores com a competência técnica necessária participem do processo licitatório. Isso proporciona maior transparência e eficácia na escolha do fornecedor adequado, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

10.2 Portanto, a inclusão da exigência de qualificação técnica no Termo de Referência está alinhada com os princípios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023 e é essencial para assegurar a a execução do serviço.

10.3 Comprovação de aptidão para a execução do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em



condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

10.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

10.5 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

10.6 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

10.7 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

## **11. DA JUSTIFICATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 A presente solicitação surge devido a necessidade de avaliar a capacidade do proponente em executar de forma adequada o objeto quanto ao aspecto técnico, e se o mesmo reúne as habilitações profissionais e experiência na execução do objeto em disputa, sendo essa análise indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

## **12. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

12.1 A contratação de pessoal para atuação no Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas está diretamente alinhada aos princípios da responsabilidade socioambiental, que norteiam as ações da administração pública comprometida com o desenvolvimento sustentável, a justiça social e a preservação do meio ambiente.

12.2 Sob a perspectiva social, a iniciativa contribui para a geração de emprego e renda, promovendo a inclusão produtiva de trabalhadores, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade social, como catadores de materiais recicláveis, jovens em busca do primeiro emprego, mulheres chefes de família, entre outros. Ao integrar esses profissionais em um ambiente formal de trabalho, com capacitação e direitos assegurados, a Defesa Civil do Amazonas fortalece políticas públicas de redução das desigualdades e de valorização da dignidade humana.



12.3 Já sob o aspecto ambiental, a presença de uma equipe capacitada assegura a correta separação, triagem, armazenamento e destinação final dos resíduos sólidos, contribuindo significativamente para a redução de impactos ambientais negativos, como a poluição do solo, da água e do ar. Além disso, a gestão adequada dos resíduos recicláveis impulsiona a economia circular e reduz a pressão sobre os recursos naturais, colaborando para o cumprimento das metas de sustentabilidade ambiental definidas em âmbito estadual, nacional e internacional. Assim, a contratação de pessoal não se trata apenas de uma medida operacional, mas de uma ação estratégica e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e ambientalmente responsável. Reforça-se, portanto, o papel da Defesa Civil do Amazonas como agente transformador, que integra a proteção ambiental à promoção do desenvolvimento humano e à segurança coletiva.

### **13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

13.1 A solução escolhida, por ser tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, ocorrerá por meio de Licitação, **na modalidade Pregão Eletrônico** – nos termos do Artigos. 28, I; 6º, inciso XLI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulada pelo Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, por modo de disputa **ABERTO**, dentro dos critérios instituídos respectivamente no inc. I art. 28 e inc. I, art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2 A referida modalidade do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tem a possibilidade de escolha da solução mais vantajosa, oportunidade real de atendimento ao interesse público e institucional, o serviço em tela é a forma eficaz de atender a Secretaria nas ações de atendimento à população e bem-estar dos colaboradores da Defesa Civil do Amazonas;

13.3 Ressalta-se que o item tratado na solução escolhida se refere a serviços comuns, dessa maneira o ciclo de vida reflete ao período de contratação, e por interesse administração pública.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, cumprindo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



14.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado pelo CONTRATANTE, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da Nota de Empenho, Nota Fiscal, Carta de Compromisso de Troca, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.4 Ter ciência de que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

14.5 Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem prejuízo para qualquer delas, com base na legislação vigente e aplicável;

14.6 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá, a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

14.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações a serem assumidas no contrato;

14.8 Atender imediatamente às determinações do representante da Administração com vista à correção de defeitos observados na execução do contrato;

14.9 Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado do Amazonas deverá indicar um procurador ou representante em Manaus, com número de telefone local, que possibilite o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em relação à execução dos serviços contratados;

14.10 Cumprir durante todo o período do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência PCD, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE se compromete em:

15.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as cláusulas deste Termo de Referência e os termos da proposta apresentada pela Contratada;

15.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas na execução do serviço, estabelecendo um prazo razoável para a correção dessas falhas, conforme os termos do contrato e do Termo de Referência;

15.4 Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo estabelecido no contrato, após a devida verificação e



atesto da prestação do serviço, conforme as condições acordadas;

15.5 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade ou descumprimento quanto à entrega do objeto contratado, para que sejam tomadas as providências necessárias para regularização;

15.6 Providenciar o pagamento à Contratada conforme o valor acordado no contrato, dentro dos prazos e condições estabelecidos, para o objeto adquirido;

15.7 Prestar à Contratada, sempre que necessário e/ou solicitado, os esclarecimentos pertinentes à execução do objeto, garantindo a transparência e a correta compreensão das condições de execução;

15.8 Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência e no Contrato, com o objetivo de assegurar que todas as etapas sejam cumpridas conforme os requisitos e prazos estabelecidos.

## **16. DA VISITA TÉCNICA**

16.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, é facultado ao licitante realizar visita técnica nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00horas às 17:00horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através do E-mail.

16.2 O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

16.3 Para a visita, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

16.4 O licitante que não realizar visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições do local para a realização do objeto da licitação, sendo responsabilizado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtudes de sua omissão na verificação do local da prestação dos serviços.

16.5 Para maiores informações ou esclarecimento com relação ao procedimento de visita, o licitante poderá entrar em contato, por intermédio do Major Sampaio - contato: (92) 99115-0367 ou Senhor Calazães - contao: (92) 98803-0147, email: engenharia.preventiva@defesacivil.am.gov.br, as visitas poderão ser realizadas em dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00h às 15:00h (horário local) até 1 (um) dia útil antes da data da sessão de abertura.

## **17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representante da administração, servidores, preferencialmente efetivos, conforme prevê o art. 117 da lei nº 14.133/2021;

17.2 Não obstante, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por toda a execução contratual,



sendo reservado à CONTRATANTE o direito de, sem que isso restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, direta ou por prepostos designados;

17.3 Compete ao fiscal o acompanhamento e a verificação da conformidade dos serviços prestados, a fim de garantir que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, registrando as ocorrências e reportando-se à autoridade competente sempre que forem necessárias providências que não estejam ao seu alcance.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratual constante neste Termo de Referência e das obrigações assumidas no Contrato.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 O licitante ou contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

19.1.1 Advertência, para infrações contratuais de natureza levíssima, nos casos de inexecução parcial ou defeituosa que não causem prejuízos irreparáveis ao interesse público, se não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

19.2 Multa, nas seguintes hipóteses:

19.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

19.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.3 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.4 Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;

19.2.5 Multa de até 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

19.2.6 Multa de até 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação,



comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação;

19.2.7 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as seguintes situações:

19.2.7.1 Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

19.2.8 Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

19.2.8.1 Não manter a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.2.8.2 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.2.9 Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

19.2.9.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.2.9.2 Der causa à inexecução total do contrato;

19.2.9.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.2.9.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

19.2.9.5 Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

19.2.9.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.2.9.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.2.9.8 Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento;

19.2.9.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.9.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, na forma da Lei.



19.4 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave;

19.5 A aplicação das sanções administrativas previstas nos item 19. e seus subitens deste Edital, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

19.6 As infrações administrativas cometidas no curso do certame serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes;

19.7 As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas;

19.8 As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão Contratante que comunicará o Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

## **20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

20.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

20.2 Na execução do objeto devem ser observados pela CONTRATADA os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

20.3 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

20.4 O tratamento desses dados pelo setor público prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III),



inclusive para eventual compartilhamento (art. 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e a sua utilização ficará limitada às atividades decorrentes da execução contratual na forma deste instrumento, bem como de obrigações legais, sob pena de incidência das sanções legais e das previstas neste instrumento, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, observado o devido processo que assegure a ampla defesa e o contraditório;

20.5 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.6 A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução CNJ n° 363/2021, da Resolução PRESI TRF1 n° 49/2021 - aplicável ao Tribunal por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, e da Lei 12.527/2011. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma dessas legislações;

20.7 Os prestadores de serviços devem assinar termo de compromisso de confidencialidade e manutenção de sigilo;

20.8 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Termo de Referência 0402372 SEI 0004316-40.2022.4.06.8000 / pg. 6 LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

20.9 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, prestando, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

20.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

## **21. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

21.1 A Proposta de Preços da empresa vencedora que se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual n° 4.730/2018 deverá possuir Programa de Integridade para contratar com a Administração Pública;



21.2 Caso a empresa possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

21.3 Caso a empresa não possua o Programa, a Contratada deverá proceder a implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

21.4 Os custos da implantação do Programa de Integridade correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento;

21.5 Caso a empresa Contratada, durante a vigência contratual, permaneça em mora com a exigência, ficará impossibilitada em contratar com o Estado do Amazonas até a regularização da situação, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 4.730/2018.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1 O pagamento da prestação dos serviços, ocorrerá após o atesto da Fiscalização do Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, respeitado o art. 141 da Lei 14.133/21.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

22.2 O pagamento está condicionado à apresentação dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários e sociais, resultantes da execução do contrato, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

22.3 A liberação do pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da folha de pagamento;

b) cópia autenticada das guias de recolhimento do INSS e do FGTS relativas aos empregados utilizados na prestação dos serviços;

c) cópia dos contracheques e dos recibos de entrega do vale-transporte, do vale alimentação, dos uniformes e de outros benefícios, se houver, devidamente datados e assinados pelos funcionários;

d) cópia dos pagamentos de férias, décimo-terceiro salário e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias;

e) comprovante, ao final do contrato ou em caso de rescisão, do pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos funcionários em outra atividade de prestação de serviços, sem interrupção do contrato de trabalho.

## **23. CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS OU REPACTUAÇÕES**



23.1 Os termos de reajustamento ou repactuação de preços, observarão os preceitos legais expressos na Lei nº 14.133/21.

#### **24. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

24.1 O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que a aquisição do material permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em maior nível de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em única pessoa jurídica.

#### **25. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

25.1 Não será admitida a participação de empresas na forma de consórcio no presente certame, por se tratar de objeto simples/comuns e de baixa complexidade, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21;

25.2 Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 47.133/23;

25.3 Nesse viés, esta Administração opina pela vedação da participação de empresas em consórcio neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

#### **26. DA JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

26.1 A vedação da participação em consórcio, justifica-se pela avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento do interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar as restrições da competitividade, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

#### **27. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
<b>MÊS/</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Valor (R\$)</b>	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



2025	-	-	-	-	-	x
<b>MÊS/</b> Valor (R\$) 2026	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
	x	x	x	x	x	x
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x	x	x	x	x	-

## 28. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>MÊS/</b> 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
	-	-	-	-	-	-
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	-	-	-	x
<b>MÊS/</b> 2026	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
	x	x	x	x	x	x
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x	x	x	x	x	-

## 29. PLANO DE APLICAÇÃO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade Ação: 06.182.3264.2190.0001

Fonte: 1.501.170.0.0000.0000

Elemento de Despesa: 339037

Valor Global Estimado: R\$ xxxx

## 30. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/2023 e legislação em vigor.



Manaus-AM, 14 de novembro de 2025.

ANALISADO POR: <b>TEN QOABM – ANDRÉ SANTOS DE SOUZA</b> Secretário Adjunto Administrativo	APROVADO: <b>CEL QOBM - FRANCISCO FERREIRA</b> <b>MÁXIMO FILHO</b> Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas
ELABORADO POR: <b>DANIEL VIANA DA SILVA – SGT QPBM</b> Chefe do Departamento de Compras	IDENTIFICAÇÃO: <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>



## ANEXO I

Convenção Coletiva de Trabalho - MR075345/2024 - SEAC  
 Número de Registro no MTE: AM000578/2024  
 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025  
 Data Base da Categoria: 1º de Janeiro  
 Jornada de Trabalho: 44h

Categoria Profissional: ID 137456 - SUPERVISOR OPERACIONAL

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

### ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TREINAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Plano Odontológico		
Qualificação Profissional		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>		
---	--	--

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN		
COFINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		

<b>Valor Mensal</b>		
---------------------	--	--

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIFORME / EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Bonê				
Calça				
Camisa				
Crachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 10%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passageiros/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 6%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Plano Odontológico	
Valor do Plano Odontológico	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	



Convenção Coletiva de Trabalho - MR075345/2024 - SEAC  
 Número de Registro no MTE: AM000578/2024  
 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025  
 Data Base da Categoria: 1º de Janeiro  
 Jornada de Trabalho: 44h

Categoria Profissional: ID 152208 - OPERADOR DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Remuneração	Qde.	R\$
Salário-Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

#### ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TREINAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Plano Odontológico		
Qualificação Profissional		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>		
---	--	--

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN		
COFINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		

<b>Valor Mensal</b>		
---------------------	--	--

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIFORME /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Bonê				
Calça				
Camisa				
Crachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 10%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 6%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Plano Odontológico	
Valor do Plano Odontológico	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Convenção Coletiva de Trabalho - MR075345/2024 - SEAC  
 Número de Registro no MTE: AM000578/2024  
 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025  
 Data Base da Categoria: 1º de Janeiro  
 Jornada de Trabalho: 44h  
 Categoria Profissional: ID 152207 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE EXTRUSÃO 44h

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
IN CRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TREINAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Plano Odontológico		
Qualificação Profissional		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>		
---	--	--

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN		
COFINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		

<b>Valor Mensal</b>		
---------------------	--	--

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIFORME /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Bonê				
Calça				
Camisa				
Crachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 10%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 6%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Plano Odontológico	
Valor do Plano Odontológico	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	



Convenção Coletiva de Trabalho - MR032318/2025

Número de Registro no MTE: AM000285/2025

Vigência: 01/07/2025 a 30/04/2026

Data Base da Categoria: 1º de maio

Jornada de Trabalho: 44h

Categoria Profissional: ID 152237 - OPERADOR MÁQUINAS - EMPILHADEIRA

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

#### ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
INCRÁ		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TREINAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Seguro de Vida		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		
<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>		

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN		
COPINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		
<b>Valor Mensal</b>		

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIFORME /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Bonê				
Calça				
Gamisa				
Grachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 10%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 6%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Seguro de Vida	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	



Convenção Coletiva de Trabalho - MR075345/2024 - SEAC  
 Número de Registro no MTE: AM000578/2024  
 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025  
 Data Base da Categoria: 1º de Janeiro  
 Jornada de Trabalho: 44h  
 Categoria Profissional: ID 152231 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO  
 TRABALHO, ÁREA ADM

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

#### ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
IN CRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TREINAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Plano Odontológico		
Qualificação Profissional		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>		
---	--	--

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN		
COFINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		

<b>Valor Mensal</b>		
---------------------	--	--

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIFORME /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Bonê				
Calça				
Camisa				
Crachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 10%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 6%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Plano Odontológico	
Valor do Plano Odontológico	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	



Convenção Coletiva de Trabalho - MR001790/2025 - 2026 - SEAC

Número de Registro no MTE: AM000029/2025

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2026

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Jornada de Trabalho: 44h

Categoria Profissional: ID 152212 - TÉCNICO EM CONTROLE DE QUALIDADE - 44h

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

**ENCARGOS SOCIAIS**

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TRENAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Plano Odontológico		
Qualificação Profissional		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>		
---	--	--

TRIBUTOS	Percentua	R\$
ISSQN		
COFINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		

<b>Valor Mensal</b>		
---------------------	--	--

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

UNIFORME /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Bonê				
Calça				
Camisa				
Crachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 0,5%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 0,05%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Plano Odontológico	
Valor do Plano Odontológico	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	



Convenção Coletiva de Trabalho - MR032318/2025

Número de Registro no MTE: AM000285/2025

Vigência: 01/07/2025 a 30/04/2026

Data Base da Categoria: 1º de maio

Jornada de Trabalho: 44h

Categoria Profissional: ID 123156 - MOTORISTA CATEGORIA D

Remuneração	Qde.	R\$
Salário-Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

#### ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACCIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TREINAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Seguro de Vida		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		

**Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.**

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN		
COFINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		

**Valor Mensal**

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIFORME /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Boné				
Calça				
Camisa				
Crachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 10%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 6%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Seguro de Vida	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	



Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - MR026698/2025 - SEAC

Número de Registro no MTE: AM000236/2025- SEAC

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Jornada de Trabalho: 44h

Categoria Profissional: ID 152967 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

#### ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TREINAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Plano Odontológico		
Qualificação Profissional		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>		
---	--	--

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN		
COFINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		

<b>Valor Mensal</b>		
---------------------	--	--

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIFORME /EPI				
Item	Valor Unit R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Bonê				
Calça				
Camisa				
Crachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 10%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 6%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Plano Odontológico	
Valor do Plano Odontológico	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - MR026698/2025 - SEAC

Número de Registro no MTE: AM000236/2025- SEAC

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Jornada de Trabalho: 44h

Categoria Profissional: ID 152966- GERENTE ADMINISTRATIVO -NÍVEL SUPERIOR 44h

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		
<b>Valor da remuneração</b>		

### ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
INSS		
FGTS		
SESC		
SENAC		
SEBRAE		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		
<b>Total</b>		

GRUPO "B" - CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
FÉRIAS GOZADAS		
AUXÍLIO DOENÇA		
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS		
LICENÇA PATERNIDADE		
ACIDENTE DE TRABALHO		
FALTAS LEGAIS		
TREINAMENTO		
<b>Total</b>		

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		
13º SALÁRIO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>Total</b>		

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R\$
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
FÉRIAS INDENIZADAS		
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		
<b>Total</b>		

GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R\$
ABONO PECUNIÁRIO		
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		
<b>Total</b>		

GRUPO "F" - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R\$
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"		
<b>Total</b>		

Encargos Sociais		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Plano Odontológico		
Qualificação Profissional		
<b>Total dos insumos</b>		
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas		
Lucro Bruto		
<b>Total dos demais componentes</b>		

**Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.**

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN		
COFINS		
PIS		
<b>Total de Tributos</b>		

**Valor Mensal**

UNIFORME /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Bonê				
Calça				
Camisa				
Crachá				
Luva PVC				
Meia				
Sapato de Segurança				
<b>TOTAL</b>				

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	
Participação do empregado 10%	
<b>Participação da empresa</b>	

Transporte	
Valor da passagem	
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	
Participação do empregado 4%	
<b>Participação da empresa</b>	

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Assistência Social e Familiar	
Valor Assistência	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Plano Odontológico	
Valor do Plano Odontológico	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
Nº de Profissionais	
<b>Valor Total</b>	